REQUERIMENTO Nº /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado ao Prefeito Municipal, Sr. Inácio Franco, analisar, juntamente com as Secretarias e órgãos relacionados, a viabilidade regulamentar a Lei nº 6.710/2022, que dispõe sobre a implantação do Projeto "Descarte Certo", que cria sistema de adoção de coletores de resíduos a serem instalados ao longo dos logradouros públicos do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-25 12:19:29
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Melo Franco

Justificativa: Publicada em 17 de março de 2022 (e em vigor desde a data de sua publicação - art. 9º), a Lei em questão mostra-se uma interessante medida de cuidados para com o meio ambiente e o bem-estar social, de modo minimamente oneroso para o Município. Com efeito, o art. 4º da mencionada Lei atribui a "entidades sociais, pessoas físicas ou jurídicas que forem selecionadas através de chamamento público", o custeio da instalação e manutenção dessas lixeiras. Como estas poderão ser utilizadas para fins de publicidade, obedecidos os limites legais, a regulamentação da Lei 6.710/2022 pode contribuir ainda para divulgar e fomentar o comércio local.